

MANUAL DE REGISTRO DE LEILOEIROS NA JUCISRS

3ª EDIÇÃO – 01/2024

DESENVOLVIDO PELA DIVISÃO DE AGENTES E
AUXILIARES DO COMÉRCIO

1. MATRÍCULA	
a. O que é?.....	3
b. Protocolo	3
2. RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	
a. Documentos necessários.....	14
b. Agenda para entrega de documentos	17
c. Posso entregar os documentos por e-mail?	18
3. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (RECADASTRAMENTO)	
a. Procedimento.....	19
4. PREPOSTO DE LEILOEIRO	
a. Protocolo de indicação	29
b. Documentos necessários.....	29
5. GARANTIA	
a. Valor da caução e formas de garantia.....	30
b. Procedimento para substituição da caução (DINHEIRO/APÓLICE)	30
c. Saque de rendimentos.....	32
d. Renovação de apólice	33
6. CERTIDÃO DE LEILOEIRO	
a. Procedimento.....	34
b. Como retirar a certidão.....	36
c. Como retornar uma situação em exigência.....	38
7. OUTRAS PERGUNTAS FREQUENTES	
a. Atualização cadastral.....	40
b. Sou leiloeiro e quero abrir uma empresa	40
c. Dispensa de preposto.....	41
d. Cancelamento de matrícula.....	41
e. Comunicação de afastamento.....	42
f. Oferecimento de denúncia	42
g. Relação de leiloeiros.....	43
h. Como faço para solicitar segunda via de termo de compromisso?	43
ANEXO I.....	44
ANEXO II	45
ANEXO III.....	46
ANEXO IV	47

1. MATRÍCULA DE LEILOEIRO

a) O que é?

Leiloeiro é o profissional que organiza leilões. A principal atividade desenvolvida pelo leiloeiro é a intermediação na venda de bens. Para tanto, a norma exige da profissão que o leiloeiro confirme a venda para aquele que oferecer melhor lance (melhor valor pelo bem objeto do leilão), exigindo, do profissional, a publicação de edital de venda e a responsabilidade, em regra, pela guarda dos bens até sua venda efetivada.

b) Protocolo

Para a realização da matrícula de leiloeiro, o usuário deve efetivar, de forma **digital**, o protocolo do processo de matrícula acompanhado do pagamento do preço público, nos termos do artigo 47, da [IN DREI 52/2022](#):

Art. 47. O processo de habilitação inicia-se com a apresentação de requerimento de matrícula pelo interessado, mediante o pagamento do preço público (...)

Além disso, nos termos do mesmo artigo, são requisitos para o exercício da profissão de leiloeiro:

- I - ser cidadão brasileiro;
- II - encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- III - estar reabilitado, se falido ou condenado por crime falimentar;
- IV - não estar condenado por crime, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;
- V - não integrar sociedade de qualquer espécie ou denominação, ressalvadas as sociedades cujo o objeto social seja exclusivamente a gestão patrimonial de bens próprios ou a participação em capital social ou ações de outras pessoas jurídicas (holding pura).
- VI - não exercer o comércio, direta ou indiretamente, no seu ou alheio nome;
- VII - não ter sido punido com pena de destituição da profissão de leiloeiro, ressalvado o disposto no art. 98; e
- VIII - ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de identidade e certidões negativas expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e do Distrito Federal, no foro cível e criminal, correspondentes à circunscrição em que o candidato tiver o seu domicílio, relativas ao último quinquênio.

Para fins protocolizar o processo de matrícula, o requerente deve seguir os seguintes passos:

Acessar o portal de serviços da JUCISRS em <https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br> e clicar em “Outros Serviços”:



Em seguida, clicar em “Agentes auxiliares”:



Após, clicar em “Leiloeiro”



Clique em “Matrícula” e preencha os dados solicitados:

Dados Pessoais

Nome

Nome do Pai

Nome da Mãe

CPF

RG

Órgão Expedidor

UF do Órgão expedidor

Data de Nascimento

Nacionalidade

Profissão

Possui Matrícula de Outros Estados

Sim Não

[Próxima >](#)

No caso de o requerente possuir matrículas em mais de um Ente Federado, serão solicitados outros dados que devem ser preenchidos:

Profissão

Possui Matrícula de Outros Estados
 Sim Não

Matrículas de Outros Estados

Matricula	Origem	Principal	Ação
<input type="text" value="Digite a matricula..."/>	<input type="text" value="Selecione"/>	<input type="text" value="Selecione"/>	<input type="button" value="INCLUIR"/>

MATRICULA	ORIGEM	PRINCIPAL	AÇÕES
Adicione matriculas de outros estados			

Na próxima etapa, serão solicitados dados acerca do endereço residencial nos quais devem constar, pelo menos, 1 (um) número de telefone, obrigatoriamente:

 **Endereço Residencial**

CEP

Nome do Logradouro

Complemento

Município

Telefone

UF

Telefone

Tipos de Logradouros

Número

Bairro / Distrito

Celular

Na próxima etapa, serão solicitados dados de endereço comercial:

Endereço Comercial

CEP Digite o cep...	Tipo de Logradouro Selecione uma opção
Nome do Logradouro Digite o nome do logradouro...	Número Digite o número...
Complemento Digite o complemento...	Bairro / Distrito Digite o nome do bairro...
Município Selecione um estado!	UF Selecione uma opção
Telefone Digite o telefone...	Celular Digite o celular...
Email Digite o email...	

[Voltar](#) [Próxima >](#)

Já na tela seguinte, haverá o preenchimento das informações acerca dos requisitos para ser leiloeiro, nos termos do artigo 47, da [IN DREI 52/2022](#):

Conteúdo declaratório

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que:

- Encontro-me em pleno exercício dos meus direitos civis e políticos;
- Não sou falido nem condenado por crime falimentar;
- Fui condenado, mas declaro estar reabilitado.
- Não estou condenado por crime, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;
- Não integro sociedade de qualquer espécie ou denominação;
- Não exerço o comércio, direta ou indiretamente, no meu nome ou em nome alheio;
- Não fui anteriormente punido com a pena de destituição da profissão de leiloeiro;
- Fui punido com pena de destituição, mas já se passaram 5 anos.
- Tenho idoneidade, mediante a apresentação de identidade e certidões negativas, expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e do Distrito Federal, no foro cível e criminal, correspondentes à circunscrição do meu domicílio, relativas ao último quinquênio.

[Voltar](#) [Próxima >](#)

Feito isso, o requerente será direcionado à tela do registro Digital para sequência, em que será gerada a Guia de Arrecadação (GA) para o pagamento do preço do serviço.

OBS.: CASO O REQUERENTE JÁ TENHA UMA GUIA PAGA, PODE, SIMPLEMENTE, DIGITAR O NÚMERO DO DOCUMENTO JÁ PAGO.

+ Registro Digital - Novo

Protocolo Módulo Integrador:

Não sou um robô 
reCAPTCHA
Privacidade * Termos

Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	RSA2300429275
Nome Agente Auxiliar :	
Ato:	405 - MATRICULA DE LEILOEIRO

Registro Digital - GA Pago

Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	RSA2300429275
Nome Agente Auxiliar :	
Ato:	405 - MATRICULA DE LEILOEIRO

Para processos de Registro Digital o GA deve estar pago, caso ainda não tenha emitido seu GA clique aqui 

Guia de Arrecadação - GA* + Adicionar Nº do GA

Numero do GA: 



← Voltar Avançar →

O requerente deverá informar o local e data de assinatura do documento e, posteriormente, deverão ser anexados os documentos para análise, quais sejam:

- documento de identidade, **para o caso do inciso I, do artigo 47, da IN DREI 52/2022;**
- certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE ou Título e comprovante de votação, **para o caso do inciso II, do artigo 47, da IN DREI 52/2022;**
- certidão negativa de falência expedida pela Justiça Estadual, **para o caso do inciso III, do artigo 47, da IN DREI 52/2022;**
- declaração de desimpedimento nos termos do disposto no CCB (art. 1.011 - § 1º, disponível no link <https://jucisrs.rs.gov.br/upload/arquivos/201612/02154732-modelo-de-declaracao-de-desimpedimento.pdf>), **para o caso do inciso IV, do artigo 47, da IN DREI 52/2022;**
- Certidão de inexistência de inscrição no registro mercantil expedida pela Junta Comercial que o está matriculando - por meio de certidão específica solicitada via internet – devendo constar de forma específica que é para fins de obter matrícula como leiloeiro, **para os casos dos incisos V e VI, do artigo 47, da IN DREI 52/2022;** E
- Certidões negativas de débito a serem apresentadas são: Emitidas pela Justiça Estadual, em matéria cível, criminal, falimentar, fiscal e patrimonial; pela

Justiça Federal, em matéria cível e criminal; as certidões negativas de débitos fiscais do Estado, Município, INSS, FGTS e as negativas de cartório de registro de protesto, **para o caso do inciso VIII, do artigo 47, da IN DREI 52/2022.**



Registro Digital - Gerador Documentos

LOCAL DA ASSINATURA

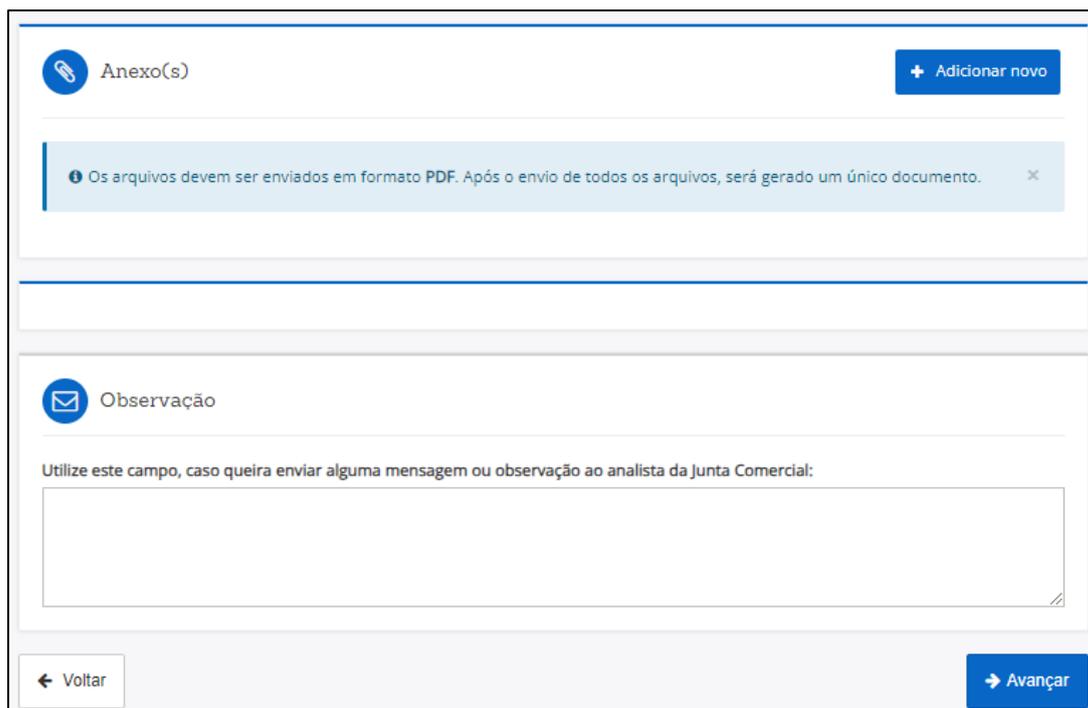
LOCAL DA ASSINATURA DO DOCUMENTO:

Porto Alegre

DATA DE ASSINATURA:

SEXTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2023

IMPRIMIR PROSEGUIR



Anexo(s) + Adicionar novo

Os arquivos devem ser enviados em formato PDF. Após o envio de todos os arquivos, será gerado um único documento.

Observação

Utilize este campo, caso queira enviar alguma mensagem ou observação ao analista da Junta Comercial:

Voltar Avançar

Clicando em “Avançar”, o requerente será direcionado para a tela de assinaturas. Clique em “Assinar documentos”. As assinaturas são realizadas por intermédio do GOV.BR. Quando acionado o sistema de assinaturas, o requerente recebe um código por mensagem de texto (SMS) no celular. Confirme o código e prossiga com o processo de matrícula.

Registro Digital - Assinador

Protocolo Registro Digital:
RSA2300429275

Não sou um robô 

Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	RSA2300429275
Nome Agente Auxiliar :	
Ato:	405 - MATRICULA DE LEILOEIRO

Clique em um dos botões ao lado para compartilhar o endereço desse processo para assinatura:



gov.br Portal de assinatura
Serviço de assinatura digital de documentos

Autorização

Você autoriza o(a) Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS a assinar digitalmente **vários** documentos pelos próximos 10 minutos?

Um **SMS** com o código foi enviado para o seu celular número **+55 (31) 98***-**04**. Por favor, digite o código para autorizar a assinatura digital. Caso não reconheça o número do celular informado acima, clique em cancelar.

Código:

[Cancelar](#)

Feito isso, o requerente pode visualizar os documentos e, após, enviar o processo para análise.

Registro Digital - Assinador

 [Enviar para Junta](#)

✓ Assinatura realizada com sucesso.

Protocolo Registro Digital:

[Pesquisar](#)

Não sou um robô  reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	RSA2300429275
Nome Agente Auxiliar :	RITA
Ato:	405 - MATRICULA DE LEILOEIRO

 [Capa de Processo](#) [Visualizar Documento](#)

 Usuário: rita
Data anexo imagem: 08/09/2023 09:56:44
Observação: Este documento foi gerado pelo Módulo Integrador não podendo ser removido.

Na tela de consulta, o requerente pode acompanhar o andamento do seu processo que, se estiver todo em ordem, será encaminhado e-mail solicitando que apresente documento comprobatório da prestação da caução.

Protocolo de Agente Auxiliar:

[Pesquisar](#)

Não sou um robô  reCAPTCHA
Privacidade - Termos de Utilização

Dados

Protocolo	Nome	Ato	Situacao	Data	Ações
RSA2300429277	RITA	MATRICULA DE LEILOEIRO	EM ANALISE	08/09/2023	 Anexar Caução

Quando o requerente clica em “Anexar Caução”, é direcionado a outra tela para a formalização do tipo de caução prestada, se em dinheiro, seguro garantia ou carta fiança, bem como a anexação dos documentos referentes a cada tipo de caução prestada.

Caução

O prazo para anexar a caução é de até 20 dias úteis. Caso o prazo seja excedido, será necessário realizar uma nova solicitação de matrícula.

Tipo da Caução	Valor da Caução
Seguro Garantia ✓	R\$ 100 ✓
Data de Validade	Anexo da Caução
domingo, 30 de junho de 2024	uploadedFile.pdf <input type="button" value="Buscar"/>

Depois de salvar a documentação, o requerente é direcionado para a assinatura do termo de compromisso:

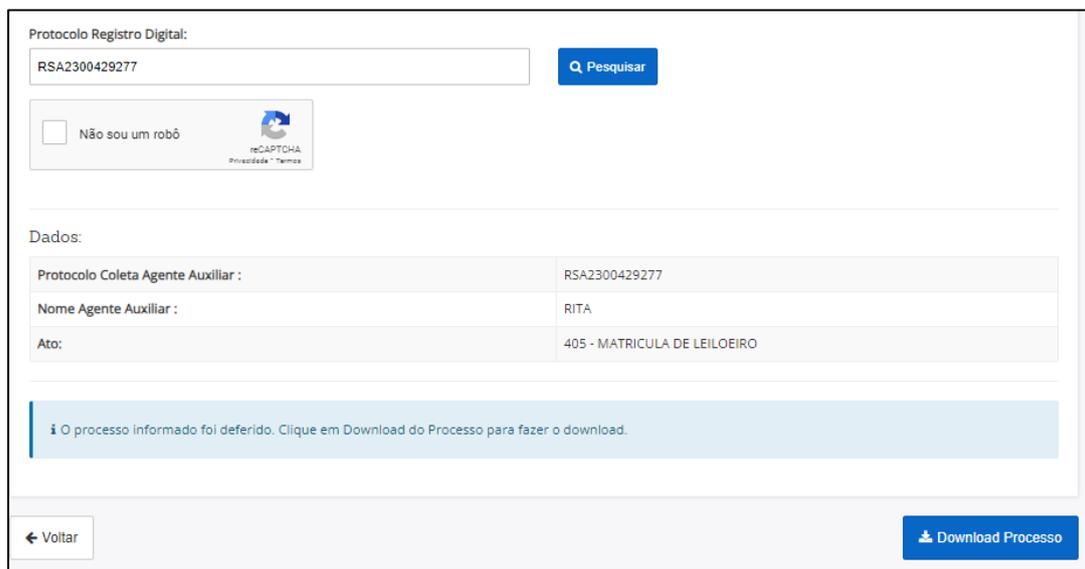
Assinatura

Documento	Status	Visualizar Documento
Termo de Compromisso	Não Assinado	<input type="button" value="Visualizar Documento"/>

Assinatura

Documento	Status	Visualizar Documento
Termo de Compromisso	Assinado	<input type="button" value="Visualizar Documento"/>

Após o envio do processo, este ficará em tramitação, podendo, o requerente, acompanhar o andamento por meio da tela de consulta:



The screenshot shows a web interface for searching digital registration protocols. At the top, there is a search bar labeled 'Protocolo Registro Digital:' containing the text 'RSA2300429277' and a blue 'Pesquisar' button. Below the search bar is a reCAPTCHA verification box with the text 'Não sou um robô' and a 'reCAPTCHA' logo. Underneath, a 'Dados:' section displays a table with the following information:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	RSA2300429277
Nome Agente Auxiliar :	RITA
Ato:	405 - MATRICULA DE LEILOEIRO

Below the table, a light blue message box states: 'O processo informado foi deferido. Clique em Download do Processo para fazer o download.' At the bottom left, there is a 'Voltar' button with a left arrow, and at the bottom right, there is a blue 'Download Processo' button with a download icon.

2. RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

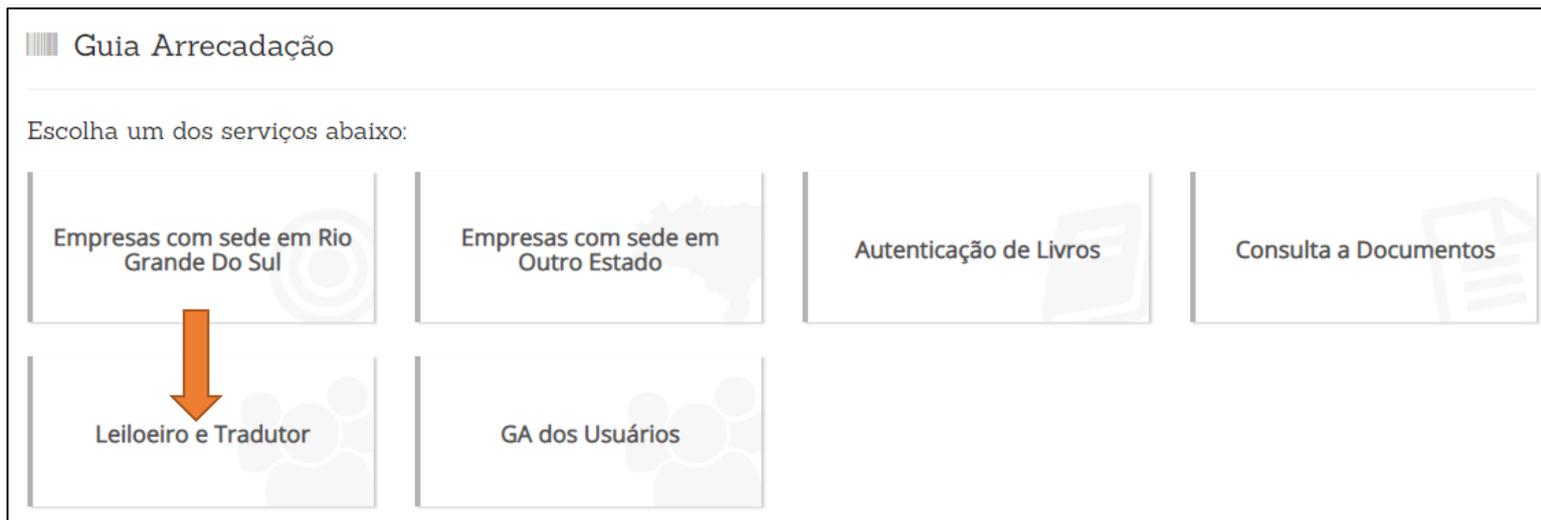
a) Documentos necessários

Para fins de renovação da carteira de exercício profissional, o leiloeiro deve apresentar os seguintes documentos:

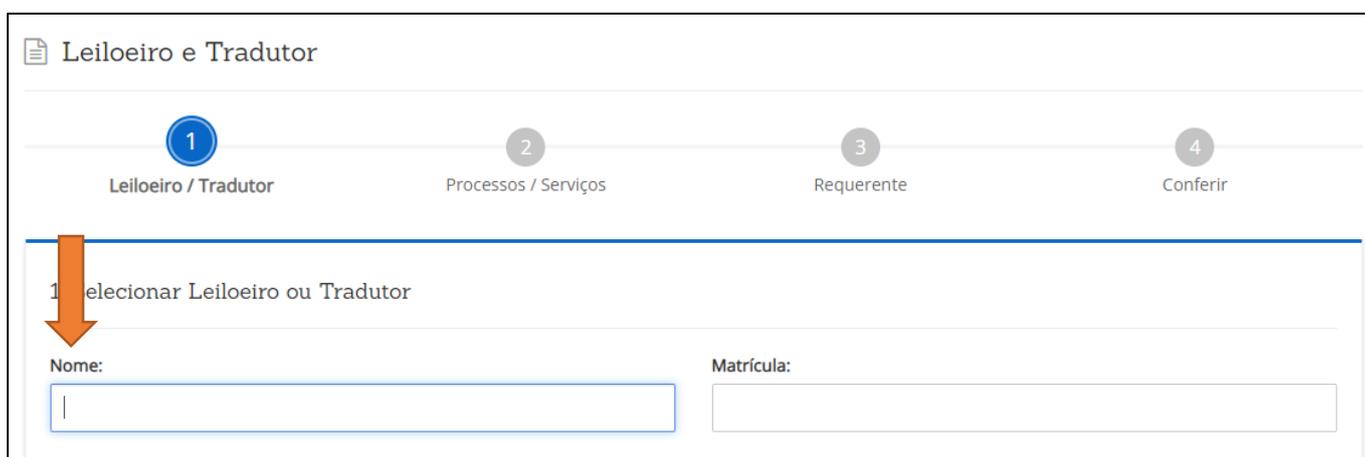
- i. Foto 3x4;
- ii. Guia de arrecadação paga mediante seleção do código “710 – EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL”;
- iii. Carteira de exercício profissional original ou boletim de ocorrência de perda, roubo, extravio, etc.; e
- iv. Requerimento solicitando a devolução pelo correio, informando endereço completo com CEP (não há modelo de requerimento)¹

A guia de arrecadação deve ser emitida no Portal de Serviços da JUCISRS pelo código 710 – Expedição de Carteira de Exercício Profissional.
<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/>

¹ O requerimento é simples, bastando a indicação da qualificação do leiloeiro, a **requisição** pela renovação da carteira de exercício profissional e, ainda, o envio da nova carteira pelo correio para o endereço completo com CEP.



PREENCHA SOMENTE COM O NOME



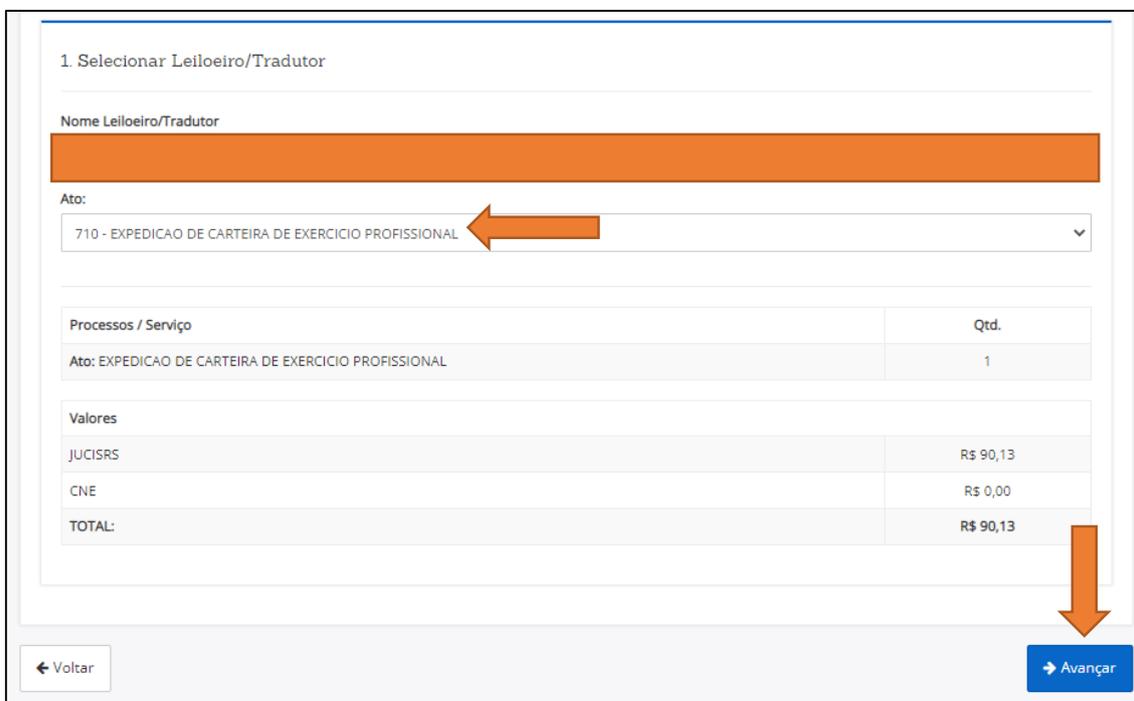
Leiloeiro e Tradutor

1 Leiloeiro / Tradutor 2 Processos / Serviços 3 Requerente 4 Conferir

1 Selecionar Leiloeiro ou Tradutor

Nome: Matrícula:

SELECIONE EVENTO 710 (EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO
PROFISSIONAL) E CLIQUE EM “AVANÇAR”:



1. Selecionar Leiloeiro/Tradutor

Nome Leiloeiro/Tradutor

Ato:

710 - EXPEDICAO DE CARTEIRA DE EXERCICIO PROFISSIONAL

Processos / Serviço	Qtd.
Ato: EXPEDICAO DE CARTEIRA DE EXERCICIO PROFISSIONAL	1

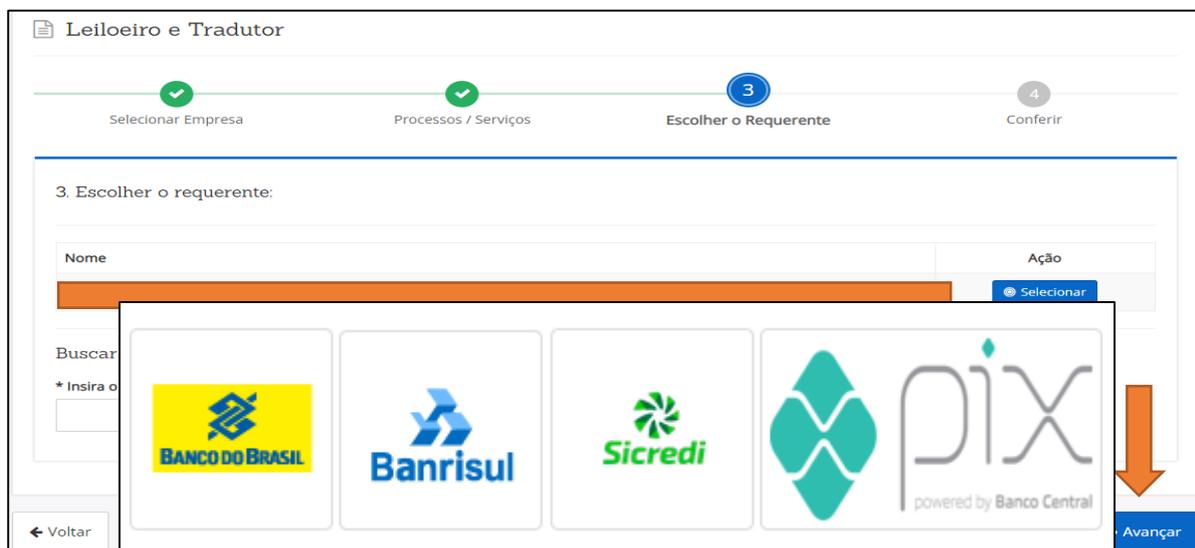
Valores	
JUCISRS	R\$ 90,13
CNE	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 90,13

← Voltar ▶ Avançar

ESCOLHA O REQUERENTE. CASO SEJA O MESMO USUÁRIO DO
GOV.BR, CLIQUE EM “SELECIONAR”; CASO SEJA OUTRO REQUERENTE,
DIGITE O CPF E CLIQUE EM “CONFIRMAR” E, APÓS, CLIQUE EM “AVANÇAR”

CONFIRME OS DADOS QUE APARECEM E, EM SEGUIDA, CLIQUE NO
BOTÃO VERDE “CONFIRMAR”.

DEPOIS DE CONFIRMADO, IMPRIMA O BOLETO E PAGUE NAS
FORMAS DISPONÍVEIS.



Leiloeiro e Tradutor

Selecionar Empresa Processos / Serviços 3 Escolher o Requerente 4 Conferir

3. Escolher o requerente:

Nome

Ação

Selecionar

Buscar

* Insira o

BANCO DO BRASIL Banrisul Sicredi PIX powered by Banco Central

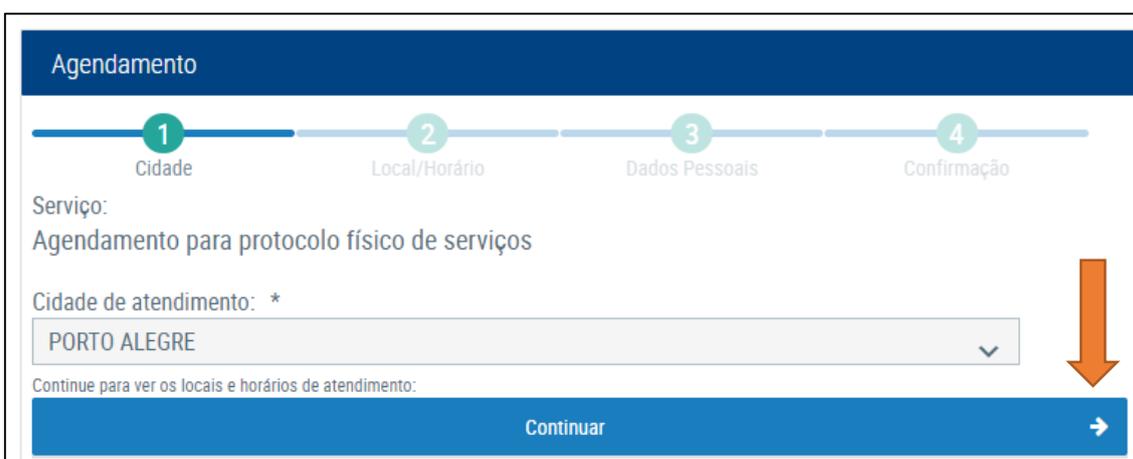
← Voltar ▶ Avançar

b) Agenda para entrega de documentos

Para a entrega dos documentos referidos no item [2, “a”](#), o leiloeiro deve realizar o agendamento:

O agendamento para a instrução do processo de matrícula pode ser realizado pelo site da JUCISRS (<https://jucisrs.rs.gov.br/agendamento-para-protocolo-de-processos>)

CLIQUE EM “CONTINUAR”



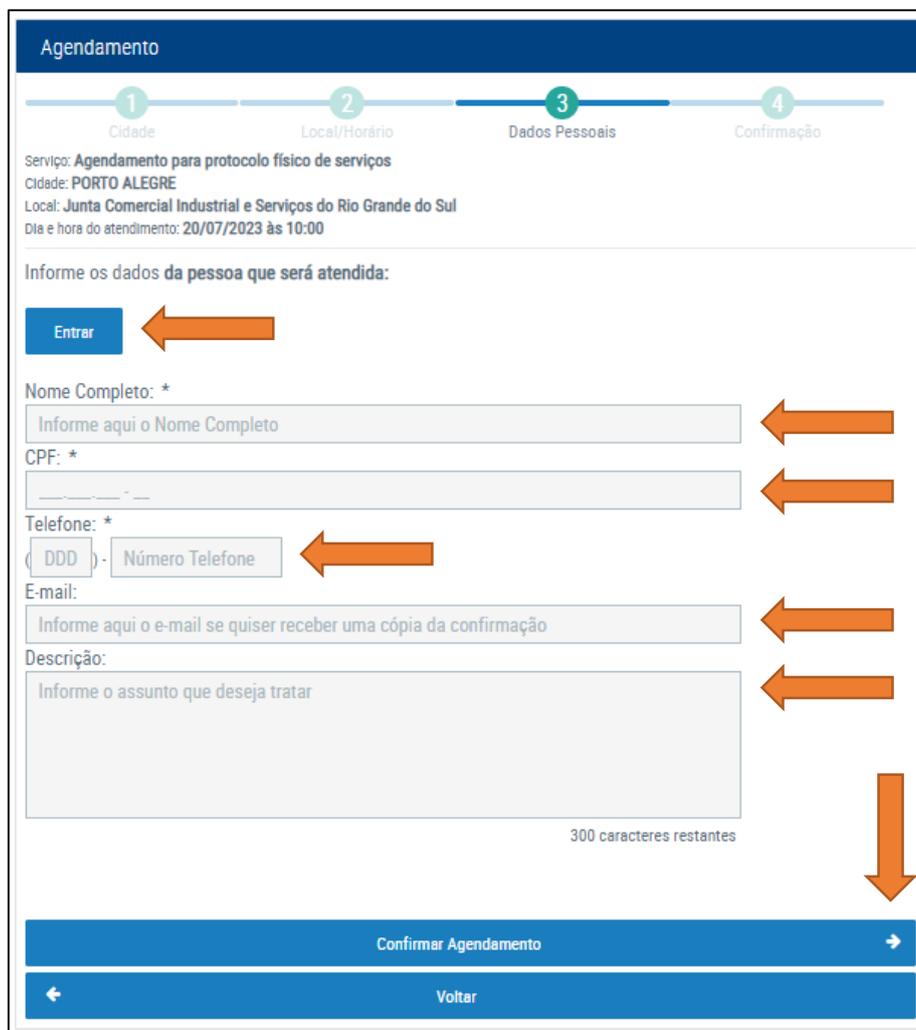
The screenshot shows the 'Agendamento' (Scheduling) form. At the top, there is a progress bar with four steps: 1. Cidade, 2. Local/Horário, 3. Dados Pessoais, and 4. Confirmação. Step 1 is currently active. Below the progress bar, the service is identified as 'Agendamento para protocolo físico de serviços'. The 'Cidade de atendimento' field is set to 'PORTO ALEGRE'. A blue 'Continuar' button with a right-pointing arrow is at the bottom right. An orange arrow points down to the 'Continuar' button.

ESCOLHA A DATA E UM DOS HORÁRIOS DISPONÍVEIS



The screenshot shows the 'Agendamento' form at step 2, 'Local/Horário'. The 'Cidade' is still 'PORTO ALEGRE'. A dropdown menu is open, showing the selected location: 'Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul'. Below this, the address is 'Av Júlio de Castilhos, 120 - Centro Histórico'. The date is set to '20/07/2023' and the time is '10:00'. A blue 'Continuar' button and a blue 'Voltar' button are at the bottom. Two orange arrows point to the date and time fields.

**PREENCHA COM SEUS DADOS, INFORME A DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
QUE DESEJA E CONFIRME O AGENDAMENTO**



c) Posso entregar os documentos por e-mail?

Não é possível a entrega de documentos por e-mail. Somente na forma física, nos moldes do item anterior.

Porém, atualizações no cadastro do profissional, tais como endereço, e-mail etc., podem ser realizadas por e-mail a ser enviado para recursos@jucisrs.rs.gov.br, nos moldes do item [7, "a"](#).

3. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (RECADASTRAMENTO)

a) Procedimento

De acordo com o artigo 3º, da Resolução Plenária número 003/2003, os leiloeiros têm até o dia 10 de março de cada ano para proceder com a renovação de suas matrículas. O processo de renovação de matrícula anual de leiloeiro é digital e deverá ser realizado via Portal de Serviços da JUCISRS.

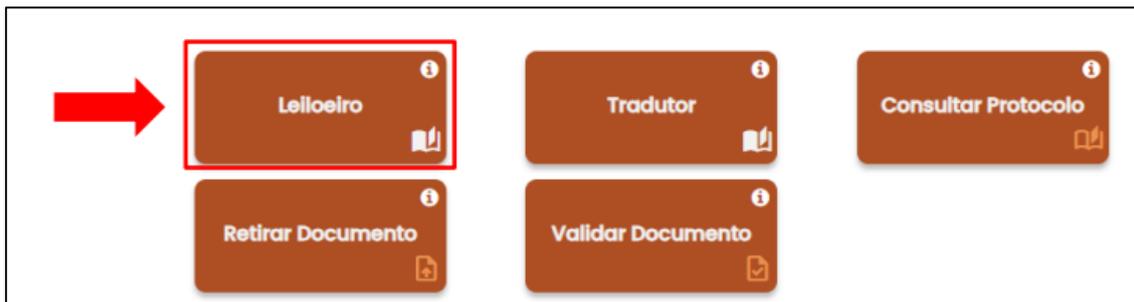
Na tela inicial do Portal de Serviços da JUCISRS, escolha a opção “Outros Serviços”.



Após, selecione a opção Agentes Auxiliares.



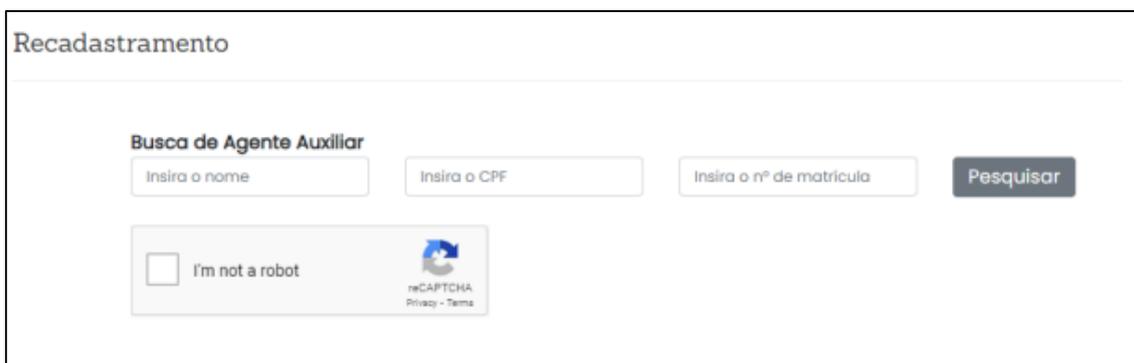
Dentro da tela de Agentes Auxiliares, escolha a opção leiloeiro.



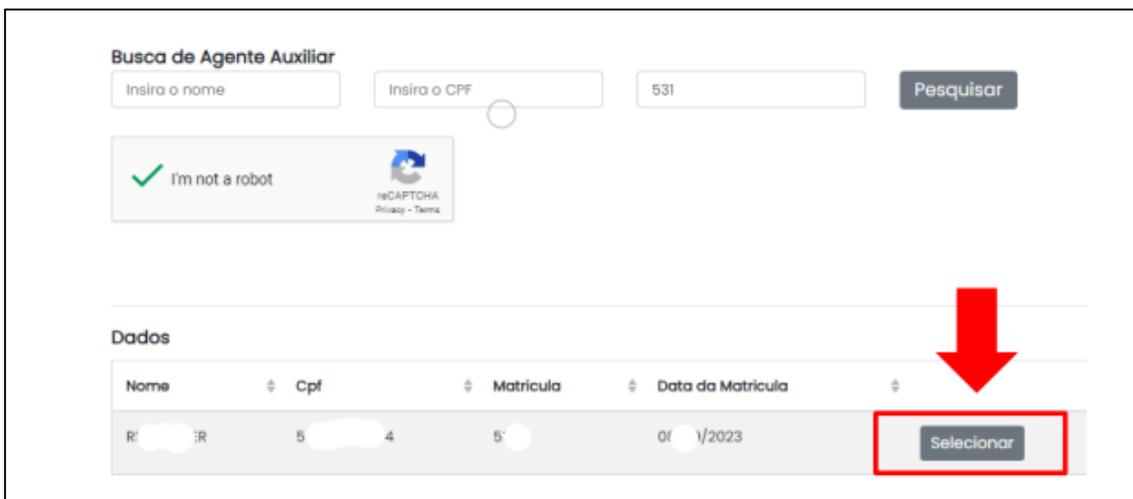
E, por fim, recadastramento.



Na próxima tela é necessário preencher um dos campos de pesquisa a fim de que seja localizado, o leiloeiro, no sistema.



Concluída a pesquisa, selecione o leiloeiro cujo recadastramento será realizado.



Busca de Agente Auxiliar

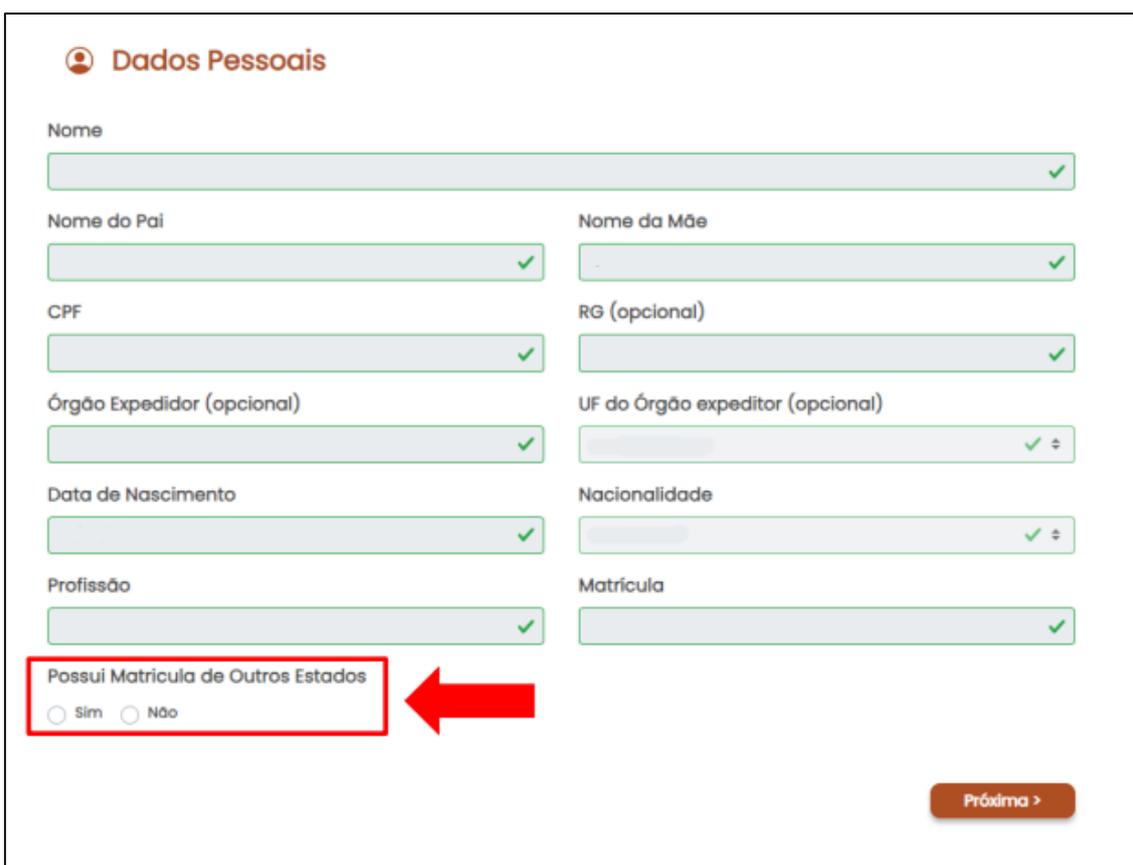
Insira o nome Insira o CPF 531 Pesquisar

I'm not a robot reCAPTCHA

Dados

Nome	Cpf	Matricula	Data da Matricula	
R: :R	5 4	5	01 / 2023	Selecionar

Preencha os dados pessoais atualizados.



Dados Pessoais

Nome ✓

Nome do Pai ✓ Nome da Mãe ✓

CPF ✓ RG (opcional) ✓

Órgão Expedidor (opcional) ✓ UF do Órgão expeditor (opcional) ✓

Data de Nascimento ✓ Nacionalidade ✓

Profissão ✓ Matrícula ✓

Possui Matrícula de Outros Estados
 Sim Não

Próximo >

Caso possua matrícula em outros estados, a tela abaixo será exibida. Após preenchidos todos os dados, clique em “Próximo”. Para prosseguir, é necessário que a matrícula de outro estado seja a principal (independentemente do número de estados selecionados).

Possui Matrícula de Outros Estados

Sim Não

Matrículas de Outros Estados

Matricula	Origem	Principal	Ação
<input type="text" value="Digite a matricula..."/>	<input type="text" value="Selecione"/>	<input type="text" value="Selecione"/>	<input type="button" value="INCLUIR"/>

MATRICULA	ORIGEM	PRINCIPAL	AÇÕES
Adicione matrículas de outros estados			

Informe o endereço residencial atualizado.

 **Endereço Residencial**

CEP	<input type="text" value=""/>	Tipo de Logradouro	<input type="text" value=""/>
Nome do Logradouro	<input type="text" value=""/>	Número	<input type="text" value=""/>
Complemento	<input type="text" value="Digite o complemento..."/>	Bairro / Distrito	<input type="text" value=""/>
Município	<input type="text" value=""/>	UF	<input type="text" value=""/>
Telefone	<input type="text" value=""/>	Celular	<input type="text" value="Digite o celular..."/>

Informe o endereço Comercial atualizado.

Endereço Comercial

CEP	Tipo de Logradouro
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nome do Logradouro	Número
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Complemento	Bairro / Distrito
<input type="text" value="Digite o complemento..."/>	<input type="text"/>
Município	UF
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Telefone	Celular
<input type="text"/>	<input type="text" value="Digite o celular..."/>
Email	
<input type="text"/>	

[Voltar](#) [Próxima >](#)

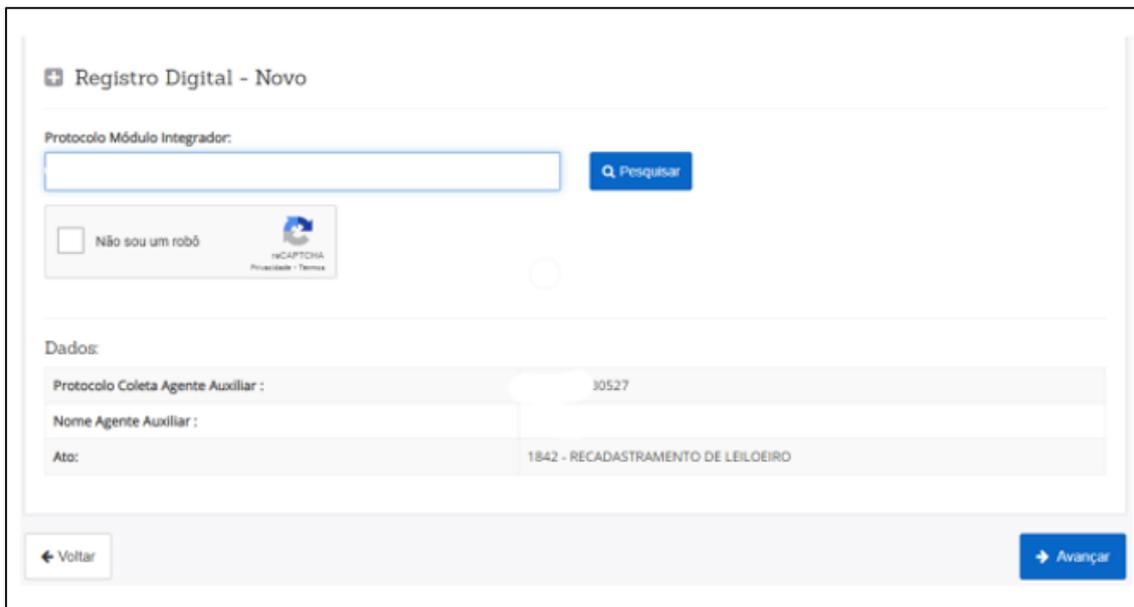
Agora, é necessário preencher o conteúdo declaratório.

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que:

- Encontro-me em pleno exercício dos meus direitos civis e políticos;
- Não sou falido nem condenado por crime falimentar;
- Fui condenado, mas declaro estar reabilitado.
- Não estou condenado por crime, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;
- Não integro sociedade de qualquer espécie ou denominação;
- Não exerço o comércio, direta ou indiretamente, no meu nome ou em nome alheio;
- Não fui anteriormente punido com a pena de destituição da profissão de leiloeiro;
- Fui punido com pena de destituição, mas já se passaram 5 anos.
- Tenho idoneidade, mediante a apresentação de identidade e certidões negativas, expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e do Distrito Federal, no foro cível e criminal, correspondentes à circunscrição do meu domicílio, relativas ao último quinquênio.

[Voltar](#) [Próxima >](#)

Ao prosseguir, o requerente é encaminhado para a página de registro digital. O protocolo do Módulo integrador virá preenchido. Após salvar este protocolo, o requerente deve avançar.



Registro Digital - Novo

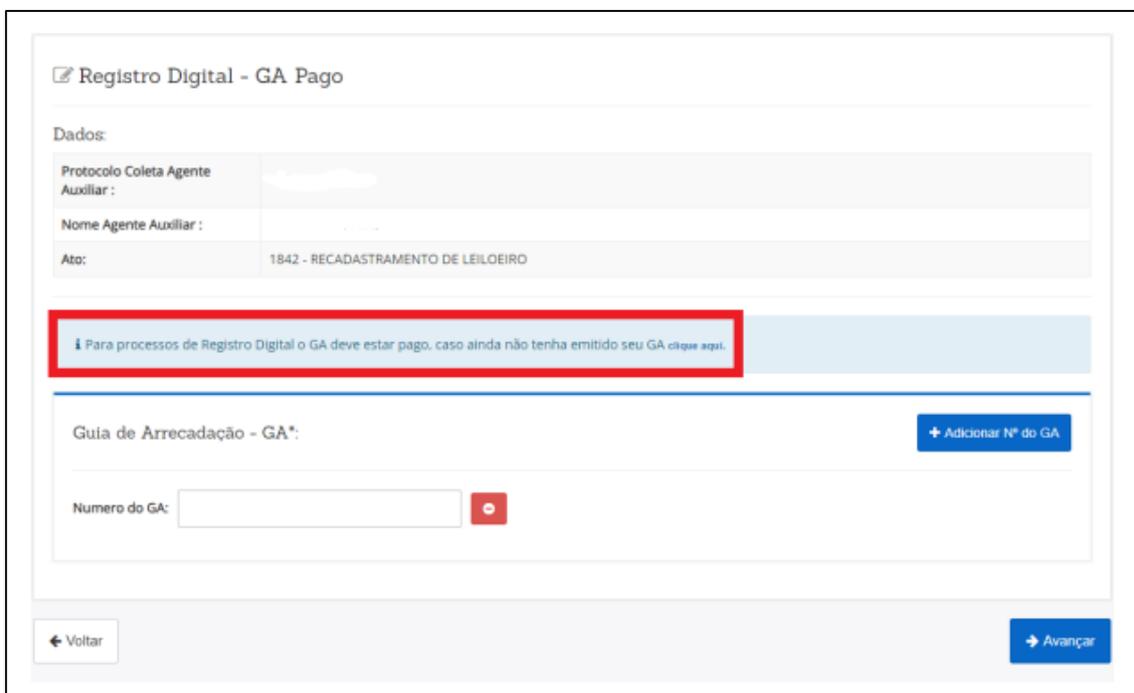
Protocolo Módulo Integrador:

Não sou um robô 

Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	30527
Nome Agente Auxiliar :	
Ato:	1842 - RECADASTRAMENTO DE LEILOEIRO

A próxima página irá solicitar a guia de arrecadação.



Registro Digital - GA Pago

Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	
Nome Agente Auxiliar :	
Ato:	1842 - RECADASTRAMENTO DE LEILOEIRO

Para processos de Registro Digital o GA deve estar pago, caso ainda não tenha emitido seu GA clique aqui.

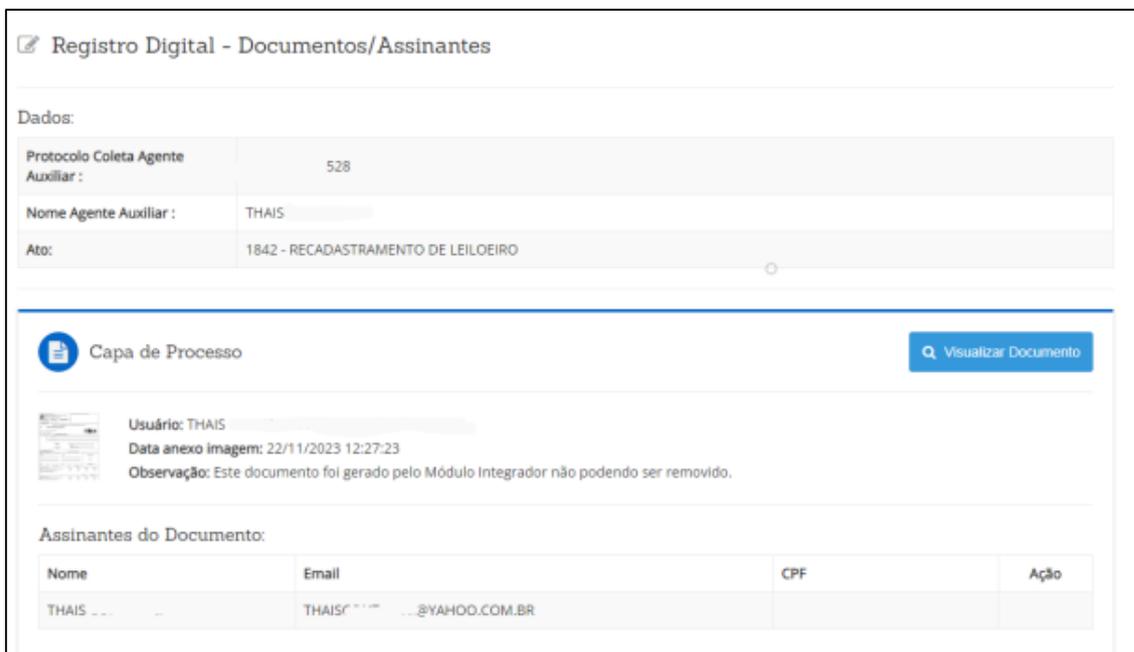
Guia de Arrecadação - GA*

Numero do GA:

Preencher local e data da assinatura.

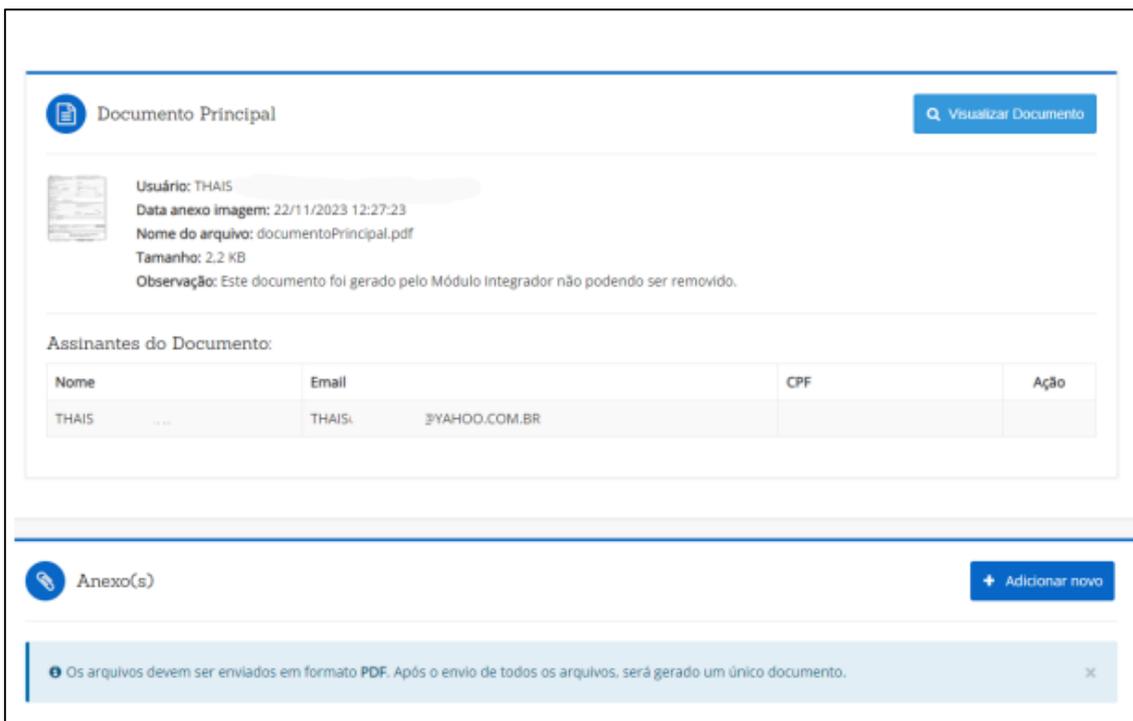


Nesta tela devem ser anexados os documentos referentes ao processo de renovação de matrícula, ou seja, aqueles constantes no artigo 7º e §§ da Resolução Plenária 005/2020².



Nome	Email	CPF	Ação
THAIS ...	THAIS@...@YAHOO.COM.BR		

² <https://jucisrs.rs.gov.br/resolucao-005-2020>



Nome	Email	CPF	Ação
THAIS	THAIS@YAHOO.COM.BR		



Ao avançar, o requerente é direcionado à página do assinador de documentos.

A opção “Copiar para a área de transferência” permite ao requerente copiar o link direto para assinatura do documento, caso não seja o leiloeiro. Para enviar este link por whatsapp, basta clicar em “Copiar para o whatsapp”.

Para prosseguir, o documento deverá ser assinado pelo leiloeiro. Ao clicar em “Assinar documento(s)”, o leiloeiro será redirecionado e deverá acessar o portal com sua conta no *gov.br*.

IMPORTANTE: Apenas o leiloeiro cadastrado poderá assinar o documento.

Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar:

Nome Agente Auxiliar: THAIS

Ato: 1842 - RECADASTRAMENTO DE LEILOEIRO

Clique em um dos botões ao lado para compartilhar o endereço desse processo para assinatura: [Copiar para a área de transferência](#) [Copiar para o whatsapp](#)

[Assinar](#) [Assinar Document\(s\)](#)

Capa de Processo [Visualizar Documento](#)

Usuário: THAIS
Data anexo imagem: 22/11/2023 13:23:19
Observação: Este documento foi gerado pelo Módulo Integrador não podendo ser removido.

Assinantes do Documento:

Nome	CPF	Assinou
THAIS		Não

[Vídeos Instrutivos](#)

Documento Principal [Visualizar Documento](#)

Usuário: THAIS
Data anexo imagem: 22/11/2023 13:23:19
Nome do arquivo: documentoPrincipal.pdf
Tamanho: 2.3 KB
Observação: Este documento foi gerado pelo Módulo Integrador não podendo ser removido.

Assinantes do Documento:

Nome	CPF	Assinou
THAIS		Não

[Voltar](#)

Documento Principal [Visualizar Documento](#)

Usuário: THAIS
Data anexo imagem: 22/11/2023 13:23:19
Nome do arquivo: documentoPrincipal.pdf
Tamanho: 2.3 KB
Observação: Este documento foi gerado pelo Módulo Integrador não podendo ser removido.

Assinantes do Documento:

Nome	CPF	Assinou
THAIS		Não

[Voltar](#)

Após assinatura o requerente será direcionado para a página de envio do processo para análise da junta.

Registro Digital - Assinador [Enviar para Junta](#)

✓ Assinatura realizada com sucesso.

Protocolo Registro Digital:

 [Pesquisar](#)

Não sou um robô 

Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	
Nome Agente Auxiliar :	THAIS
Ato:	1842 - RECADASTRAMENTO DE LEILOEIRO

Capa de Processo [Visualizar Documento](#)

 Usuário: THAIS
Data anexo imagem: 22/11/2023 13:23:19
Observação: Este documento foi gerado pelo Módulo Integrador não podendo ser removido.

Assinantes do Documento:

Nome	CPF	Assinou
THAIS		Sim

Documento Principal [Visualizar Documento](#)

 Usuário: THAIS
Data anexo imagem: 22/11/2023 13:23:19
Nome do arquivo: documentoPrincpal.pdf
Tamanho: 21.7 KB
Observação: Este documento foi gerado pelo Módulo Integrador não podendo ser removido.

Assinantes do Documento:

Nome	CPF	Assinou
THAIS		Sim

[Voltar](#) [Enviar para Junta](#)

Ao usuário externo, cabe agora aguardar o deferimento, indeferimento ou exigência por parte da Junta Comercial.

4. PREPOSTO DE LEILOEIRO

a) Protocolo de indicação

O protocolo de indicação de preposto de leiloeiro é físico e realizado mediante agendamento prévio nos moldes do item [2, “b”](#).

b) Documentos necessários

Os documentos necessários à indicação de preposto são:

- i. Capa do processo, já detalhado em tópico anterior ([3, “a”](#)), preenchido com Ato e Evento 407 – INDICAÇÃO DE PREPOSTO DE LEILOEIRO – Natureza Jurídica 900-0;
- ii. Declaração de residência³;
- iii. Declaração de desimpedimento⁴;
- iv. Cópia autenticada dos documentos pessoais do preposto (RG e CPF);
- v. Comprovante de quitação eleitoral;
- vi. Certidões negativas de distribuição em matéria cível, criminal, falimentar, patrimonial e de execuções fiscais expedidas pelas Justiça Estadual e Federal;
- vii. Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública, INSS, FGTS e de Títulos Protestados;
- viii. Comprovante de pagamento da guia de arrecadação, já detalhada em tópico anterior ([2, “a”](#)), código 407 - INDICAÇÃO DE PREPOSTO DE LEILOEIRO.
- ix. Ser cidadão brasileiro;
- x. Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- xi. Estar reabilitado, se falido ou condenado por crime falimentar;
- xii. Não estar condenado por crime, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;
- xiii. Não integrar sociedade de qualquer espécie ou denominação, ressalvadas as sociedades cujo 2º objeto social seja exclusivamente a gestão patrimonial de bens próprios ou a participação em capital social ou ações de outras pessoas jurídicas (holding pura).
- xiv. Não exercer o comércio, direta ou indiretamente, no seu ou alheio nome;
- xv. Não ter sido punido com pena de destituição da profissão de leiloeiro, ressalvado o disposto no art. 98; e

³ <https://jucisrs.rs.gov.br/upload/arquivos/202302/13162417-modelo-de-declaracao-de-residencia.pdf>

⁴ <https://jucisrs.rs.gov.br/upload/arquivos/202302/13162416-modelo-de-declaracao-de-desimpedimento.pdf>

- xvi. Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de identidade e certidões negativas expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e do Distrito Federal, no foro cível e criminal, correspondentes à circunscrição em que o candidato tiver o seu domicílio, relativas ao último quinquênio.

OBSERVAÇÃO: Cada leiloeiro pode ter apenas **UM PREPOSTO**.

5. GARANTIA

a) Valor da caução e formas de garantia

O valor atual (julho de 2023) da caução no Rio Grande do Sul é de R\$42.510,00 (quarenta e dois mil quinhentos e dez reais) e pode ser prestada, de acordo com o que estabelece o artigo 50, da [IN DREI 52/2022](#), “em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia”.

As formas mais comuns de caução apresentadas são em dinheiro e em seguro garantia.

A caução em dinheiro deve ser depositada em conta bloqueada a ser aberta na Agência Duque de Caxias do Banrisul. A abertura da conta, bem como qualquer movimentação, depende de ofício expedido pela JUCISRS.

Já nos casos de seguro garantia, a segurada escolhida pelo leiloeiro deve atender aos requisitos do § 4º do artigo acima mencionado, quais sejam:

A junta comercial deverá figurar na apólice de fiança ou seguro como segurada e o leiloeiro como tomador, cuja vigência deverá abranger o período de 16 (dezesesseis) meses, facultado ao interessado oferecer garantia para períodos superiores.

b) Procedimento para substituição da caução (DINHEIRO/APÓLICE)

De acordo com a Instrução de Serviço 001/2020, publicada no DOE em 31 de janeiro de 2020, o leiloeiro pode solicitar a substituição da caução em dinheiro por apólice. Nesse sentido, assim dispõe a norma:

Art. 1º As solicitações de alteração da forma de garantia deverão ser protocolizadas como documento de interesse, mediante pagamento do preço devido, de forma física, no balcão de protocolo da JUCISRS ou em qualquer uma de suas unidades desconcentradas.

Parágrafo primeiro: quando o requerimento não for assinado pelo leiloeiro, deve-se anexar ao pedido procuração com poderes específicos para a prática do ato.

Parágrafo segundo: no requerimento, deve constar endereço de correio eletrônico (e-mail) para notificações sobre o procedimento de substituição da forma de garantia, sendo responsabilidade do leiloeiro comunicar, se houver, alteração do e-mail informado. Qualquer comunicação referente ao procedimento em tela será feita exclusivamente pelo e-mail informado no requerimento.

Parágrafo terceiro: deverão instruir o processo de substituição o requerimento de alteração; a procuração, quando houver; cópia autenticada da carteira de exercício profissional; certidão de regularidade de matrícula; e a apólice a ser utilizada como garantia.

Parágrafo quarto: deferido o pedido de substituição da garantia, o leiloeiro será notificado, por e-mail, da data em que deverá comparecer na Junta Comercial para retirar o ofício de levantamento da caução em dinheiro, bem como apresentar o comprovante do pagamento da apólice apresentada.

Art. 2º A junta comercial deverá figurar na apólice como segurada e o leiloeiro como tomador e o valor do seguro deve ser igual ao valor da caução em vigência no período da contratação.

Parágrafo único: havendo alteração do valor da caução, fica o leiloeiro obrigado a complementar o valor da caução no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do ato que aumentar o valor da caução no Diário Oficial do Estado, sob pena de ser iniciado procedimento administrativo de destituição.

Art. 3º A vigência da apólice deve ser de 16 (dezesesseis) meses, sendo necessária a apresentação de novo endosso com antecedência mínima de 4 (quatro) meses com data de vigência para o primeiro dia posterior ao vencimento do contrato anterior.

Parágrafo único: é de responsabilidade do leiloeiro apresentar a renovação à Junta Comercial dentro do prazo estabelecido.

Art. 4º Ultrapassado o prazo de apresentação do novo endosso, será lançada, nos cadastros e no sítio eletrônico da junta comercial, a informação de que o leiloeiro se encontra em situação irregular.

Parágrafo primeiro: será o leiloeiro comunicado, pelo endereço de e-mail informado no requerimento, de que deve apresentar a renovação no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser iniciado procedimento administrativo de destituição.

Parágrafo segundo: após o início do procedimento administrativo será necessária a apresentação de apólice que atenda ao estabelecido acima. Caso não seja possível a emissão de apólice com data que possibilite a continuidade da garantia, será necessária nova contratação.

Art. 5º Em caso de nova contratação, o leiloeiro deverá apresentar declaração se responsabilizando pelas infrações cometidas em data anterior a nova contratação.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, para fins de substituição da caução em dinheiro por apólice, o usuário deve:

- i. Juntar a solicitação com capa do processo, já detalhado em tópico anterior ([3, "a"](#)), preenchido com Ato e Evento 310 – OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO – Natureza Jurídica 900-0;
- ii. Juntar comprovante de pagamento da guia de arrecadação, já detalhada em tópico anterior ([2, "a"](#)), código 310 – OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO;
- iii. Juntar a apólice ao processo; e
- iv. Promover o agendamento para entrega dos documentos, na forma demonstrada no item [2, "b"](#).

c) Saque de rendimentos

A solicitação de saque dos rendimentos pode dar-se mediante envio, por e-mail, da solicitação para recursos@jucisrs.rs.gov.br, ou via central de atendimento da JUCISRS.

A solicitação deve ser encaminhada via ofício, com a qualificação do leiloeiros e os dados da conta caução.

A solicitação deverá ser assinada pelo leiloeiro ou por procurador com instrumento de **mandato específico para a prática do ato**. Neste caso, a procuração deve ser apresentada juntamente com a solicitação.

A solicitação deve ser assinada de forma eletrônica com certificação ICP Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. 10 da [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001](#), e da [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#); ou física com reconhecimento de firma por autenticidade.

Só é permitido o saque dos rendimentos uma vez a cada ano, nos termos do artigo 53, da [IN DREI 52/2022](#):

É permitida, anualmente, ao leiloeiro a retirada dos rendimentos, atualizações ou correções da poupança que excederem o valor da caução em vigor a época, sempre por requisição e autorizada pela junta comercial, de acordo com o art. 6º e parágrafos do [Decreto nº 21.981, de 1932](#).

d) Renovação de apólice

A renovação da apólice, nos termos do § 5º do artigo 50 da IN DREI 52/2022, deverá ser apresentada com antecedência mínima de 4 (quatro) meses, com data de vigência para o primeiro dia posterior ao vencimento do contrato anterior, a fim de que não haja solução de continuidade da garantia.

O procedimento para a protocolização do processo de renovação é o seguinte:

- v. Juntar a solicitação com capa do processo, já detalhado em tópico anterior ([3, “a”](#)), preenchido com Ato e Evento 310 – OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO – Natureza Jurídica 900-0;
- vi. Juntar comprovante de pagamento da guia de arrecadação, já detalhada em tópico anterior ([2, “a”](#)), código 310 – OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO;
- vii. Juntar a apólice e comprovante de pagamento da apólice ao processo; e
- viii. Promover o agendamento para entrega dos documentos, na forma demonstrada no item [2, “b”](#).

6. CERTIDÃO DE LEILOEIRO

a) Procedimento

Para solicitar certidão de leiloeiro o usuário deve acessar o portal de serviços da JUCISRS⁵ e clicar em “ServiçosWeb”:



ESCOLHA A OPÇÃO “CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL”



CLIQUE EM “NOVA SOLICITAÇÃO”



SELECIONE A OPÇÃO “CERTIDÃO LEILOEIRO / TRADUTOR / ARMAZÉM GERAL / FIEL DEPOSITÁRIO”.

⁵ <https://jucisrs.rs.gov.br/portal-redesim-6267f7309180e>

Selecione o tipo de certidão

Passar o mouse sobre cada tipo de certidão para visualizar as descrições

Informações da Empresa

Titulares / Sócios / Administradores / Empresários

Filiais

Negativa da Existência de Empresa ou de Participação de Pessoa em Empresa

Leiloeiro / Tradutor / Armazém Geral / Fiel Depositário ←

Certidão Leiloeiro / Tradutor / Armazém Geral / Fiel Depositário

NA TELA SEGUINTE INFORME OS DADOS DO LEILOEIRO SOBRE O QUAL DESEJA A CERTIDÃO E INDIQUE O TIPO DE CERTIDÃO QUE DESEJA (REGULARIDADE DE MATRÍCULA, CERTIDÃO DE PREPOSTO, ETC.) E CLIQUE EM SOLICITAR.

Informações Auxiliares

←

Deseja realizar uma pesquisa de empresa?
 Sim Não

Voltar

Solicitar ↓

AO APARECER A TELA COM OS DADOS DA SOLICITAÇÃO E O VALOR DA CERTIDÃO, CLIQUE EM SOLICITAR SERVIÇO PARA CONCLUIR.

Certidão Específica

Dados Solicitação:

Tipo Certidão Específica: Certidão Leiloeiro / Tradutor / Armazém Geral / Fiel Depositário

Valor DAE: R\$149,80

Solicitar Serviço ←

ESCOLHA O REQUERENTE, CASO JÁ TENHA CADASTRO, OU ESCOLHA A OPÇÃO “OUTRO REQUERENTE” E INFORME OS DADOS PARA GERAR A GUIA DE ARRECADAÇÃO.



Requerente:

Escolha o requerente:

ou

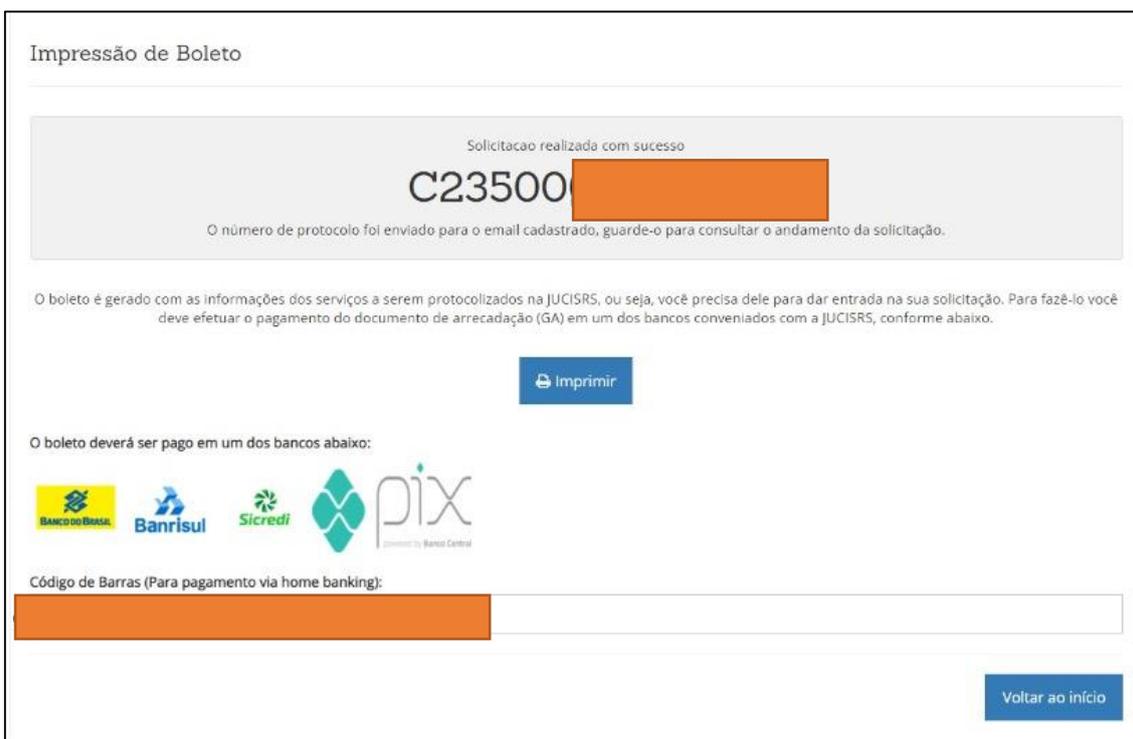
Outro Requerente

* CPF/CNPJ:

Confirma

Últimos Requerentes Utilizados

APÓS CLICAR EM CONFIRMAR SERÁ INFORMADO O NÚMERO DO PROTOCOLO DA CERTIDÃO E AS INFORMAÇÕES SOBRE O PAGAMENTO.



Impressão de Boleto

Solicitação realizada com sucesso

C23500

O número de protocolo foi enviado para o email cadastrado, guarde-o para consultar o andamento da solicitação.

O boleto é gerado com as informações dos serviços a serem protocolizados na JUCISRS, ou seja, você precisa dele para dar entrada na sua solicitação. Para fazê-lo você deve efetuar o pagamento do documento de arrecadação (GA) em um dos bancos conveniados com a JUCISRS, conforme abaixo.

Imprimir

O boleto deverá ser pago em um dos bancos abaixo:

BANCO DO BRASIL Banrisul Sicredi PIX

Código de Barras (Para pagamento via home banking):

Voltar ao início

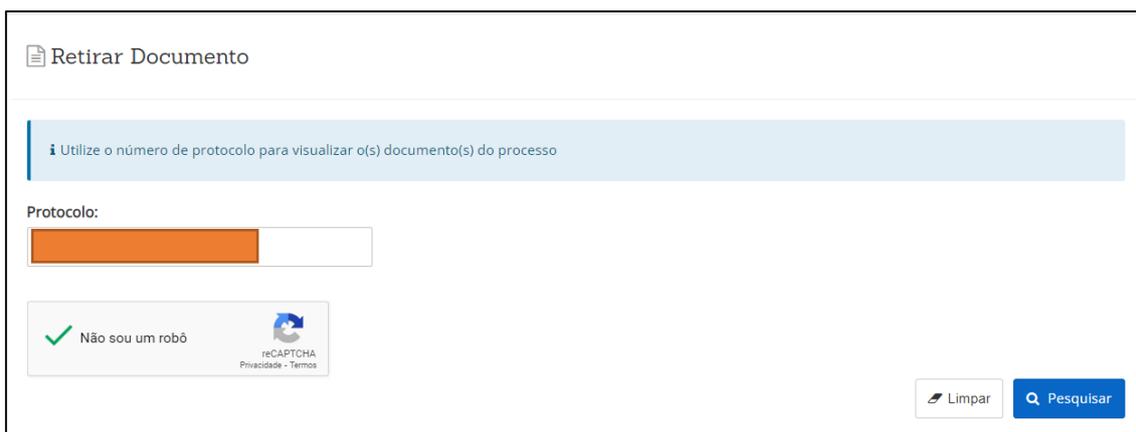
b) Como retirar a certidão

Para retirar a certidão, a parte interessada deve acessar o portal de serviços da JUCISRS⁶ e ir em “Retirar Documentos”.

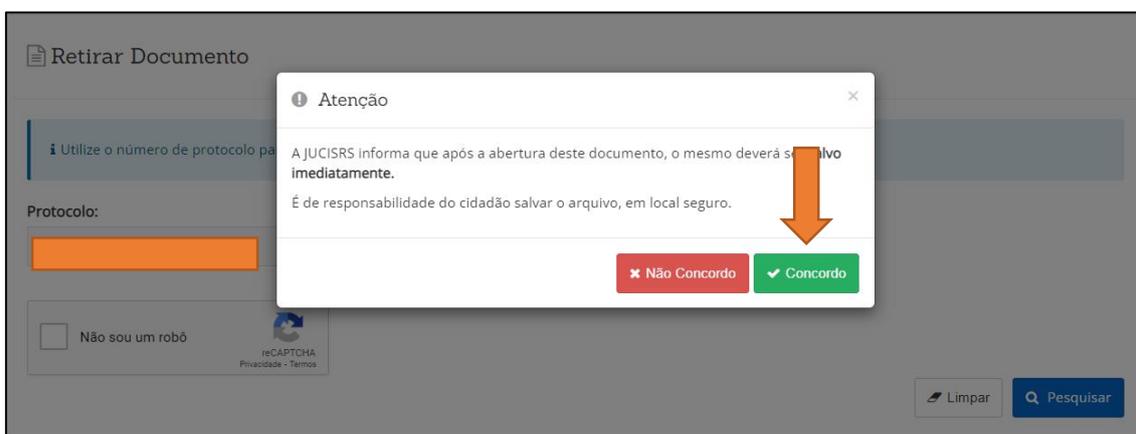
⁶ <https://jucisrs.rs.gov.br/portal-redesim-6267f7309180e>



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO E SELECIONE A CAIXINHA “NÃO SOU UM ROBÔ”. DEPOIS, CLIQUE EM PESQUISAR.



CLIQUE EM “CONCORDO”.



EM SEGUIDA, FAÇA O *DOWNLOAD* DE SUA SOLICITAÇÃO.



c) Como retornar uma solicitação em exigência

Para retornar uma situação em que foi lançada exigência, a parte interessada deve acessar o portal de serviços da JUCISRS⁷ em clique em “Serviços Web”.



ESCOLHA A OPÇÃO “CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL”.

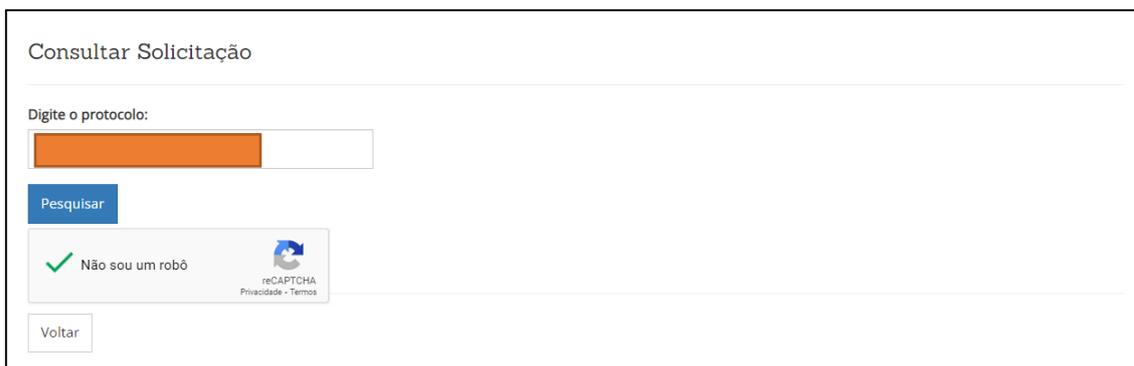


⁷ <https://jucisrs.rs.gov.br/portal-redesim-6267f7309180e>

ESCOLHA A OPÇÃO “CONSULTAR SOLICITAÇÃO”.



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO E SELECIONE A CAIXINHA “NÃO SOU UM ROBÔ”. DEPOIS, CLIQUE EM PESQUISAR.



The image shows a search form titled "Consultar Solicitação". It includes a text input field labeled "Digite o protocolo:" with an orange placeholder. Below the input field is a blue "Pesquisar" button. At the bottom left, there is a "Voltar" button. A reCAPTCHA widget is visible, showing a green checkmark and the text "Não sou um robô". The reCAPTCHA logo and "reCAPTCHA Privacidade - Termos" are also present.

NO CAMPO “RESPOSTA”, A PARTE INTERESSADA PODE SE MANIFESTAR ACERCA DA PENDÊNCIA LANÇADA. APÓS A MANIFESTAÇÃO, SE HOVER, CLIQUE EM “ENVIAR”.

Consultar Solicitação

Digite o protocolo:

Não sou um robô 
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Situação:
PENDENTE

Informações da Solicitação
Protocolo:
Data: 06/07/2023
Tipo Certidão Específica: Certidão Leiloeiro / Tradutor / Armazém Geral / Fiel Depositário

A solicitação de serviço Web informada encontra-se pendente. Favor responder a solicitação do Analista.

Histórico de Pêndencias da Solicitação

Pergunta Solicitante - 06/07/2023:
certidão de regularidade como leiloeiro estadual

Resposta Analista - 07/07/2023:
Bom dia! Em nossos registros não consta a renovação da carteira de exercício profissional. Se estiver dentro da validade encaminhar digitalizada para o e-mail recursos@jucisrs.rs.gov.br , se não estiver providencie a renovação.

Resposta

7. OUTRAS PERGUNTAS FREQUENTES

a) Atualização cadastral

Para fins de atualização cadastral, o leiloeiro pode realizar a solicitação, por e-mail, mediante requisição assinada de forma eletrônica com certificação ICP Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. [10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001](#), e da [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#); ou física com reconhecimento de firma por autenticidade.

b) Sou leiloeiro e quero abrir uma empresa

A inscrição de empresário individual com atividade exclusiva de leiloaria só é permitida a profissionais regularmente matriculados nesta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, conforme art. 58 da [IN DREI 52/2022](#).

O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado de certidão de regularidade de matrícula como instrumento hábil da prova de sua matrícula.

Nenhum outro tipo jurídico será admitido para o registro da atividade de leiloaria.

É vedada a transformação de tipo jurídico do empresário individual com atividade de leiloaria, assim como a sua participação em outros tipos societários.

O registro do leiloeiro como empresário individual é único, podendo, ainda, abrir filiais nas demais juntas que esteja matricula.

A abertura de empresa individual deve ser via Portal de Serviços da JUCISRS – Registro Digital.

Procedimento pode ser observado na Instrução de Serviço 001/2017⁸.

c) Dispensa de preposto

- i. Juntar a solicitação com capa do processo, já detalhado em tópico anterior ([3, “a”](#)), preenchido com Ato e Evento 408 – DISPENSA DE PREPOSTO DE LEILOEIRO – Natureza Jurídica 900-0;
- ii. Juntar comprovante de pagamento da guia de arrecadação, já detalhada em tópico anterior ([2, “a”](#)), código 408 – DISPENSA DE PREPOSTO DE LEILOEIRO;
- iii. Requerimento assinado pelo leiloeiro requerendo a destituição do preposto ou requerimento assinado pelo preposto indicando que não deseja mais atuar como preposto daquele leiloeiro;
- iv. Carteira de exercício profissional original ou boletim de ocorrência no caso de perda, roubo ou extravio; e
- v. Promover o agendamento para entrega dos documentos, na forma demonstrada no item [2, “b”](#).

d) Cancelamento de matrícula

O cancelamento da matrícula do leiloeiro pode dar-se das seguintes formas: a pedido, por falecimento, por incapacidade e por destituição:

- i. O cancelamento da matrícula a pedido pode ser feito mediante protocolo dos seguintes documentos:

⁸ <https://jucisrs.rs.gov.br/upload/arquivos/201706/05112601-instrucao-de-servico-001-2017.pdf>.

- a) Juntar a solicitação com capa do processo, já detalhado em tópico anterior (**3, “a”**), preenchido com Ato e Evento 406 – CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO – Natureza Jurídica 900-0;
 - b) Requerimento de cancelamento da matrícula assinado pelo leiloeiro;
 - c) Carteira de exercício profissional original ou boletim de ocorrência no caso de perda, roubo ou extravio; e
 - d) Juntar comprovante de pagamento da guia de arrecadação, já detalhada em tópico anterior (**2, “a”**), código 406 – CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO.
- ii. O cancelamento por falecimento pode dar-se mediante envio, por e-mail, encaminhando a solicitação para recursos@jucisrs.rs.gov.br, ou via central de atendimento da JUCISRS.
 - iii. O cancelamento por incapacidade **pode ser solicitado por qualquer interessado**, por e-mail, encaminhando a solicitação para recursos@jucisrs.rs.gov.br, ou via central de atendimento da JUCISRS.
 - iv. O cancelamento por destituição é realizado mediante abertura de processo administrativo nos termos da Seção XIV, Capítulo III, da IN DREI 52/2022⁹.

e) Comunicação de afastamento

A comunicação de afastamento pode dar-se mediante envio, por e-mail, encaminhando a solicitação justificada para recursos@jucisrs.rs.gov.br, ou via central de atendimento da JUCISRS.

Quando for por motivo de saúde, anexar atestado médico, nos termos da [IN DREI 52/2022](#)

Art. 59. Quando o leiloeiro precisar ausentar-se do exercício do cargo para tratamento de saúde, requererá licença às Juntas Comerciais, juntando atestado médico e indicando preposto, ou declarando, no requerimento, desde que data entrou em exercício esse seu substituto legal, se o tiver. Parágrafo único. O afastamento do leiloeiro do exercício da profissão, por qualquer outro motivo, será sempre justificado.

f) Oferecimento de denúncia

O artigo 100 da [IN DREI 52/2022](#) traz a previsão de oferecimento de denúncia contra o leiloeiro público oficial.

⁹ <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-drei/me-n-52-de-29-de-julho-de-2022-420018872>

A denúncia sobre irregularidade praticada pelo leiloeiro no exercício de sua profissão será dirigida ao Presidente da Junta Comercial, devidamente formalizada por escrito e assinada pelo denunciante, com sua qualificação completa, acompanhada das provas necessárias à formação do processo.

A denúncia deve ser assinada de forma eletrônica com certificação ICP Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. 10 da [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001](#), e da [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#); ou física com reconhecimento de firma por autenticidade.

g) Relação de leiloeiros

A relação de leiloeiros pode ser localizada no seguinte link: <http://sistemas.jucisrs.rs.gov.br/leiloeiros/>.

h) Como faço para solicitar segunda via de termo de compromisso?

O leiloeiro deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da JUCISRS - <https://jucisrs.rs.gov.br/central-de-atendimento> - e solicitar a emissão de uma guia avulsa no valor de UMA certidão de inteiro teor referente a atos de empresa individual.

Recebendo a Guia de Arrecadação deverá realizar o pagamento e agendar horário para atendimento presencial na JUCISRS - <https://jucisrs.rs.gov.br/agendamento-para-protocolo-de-processos>.

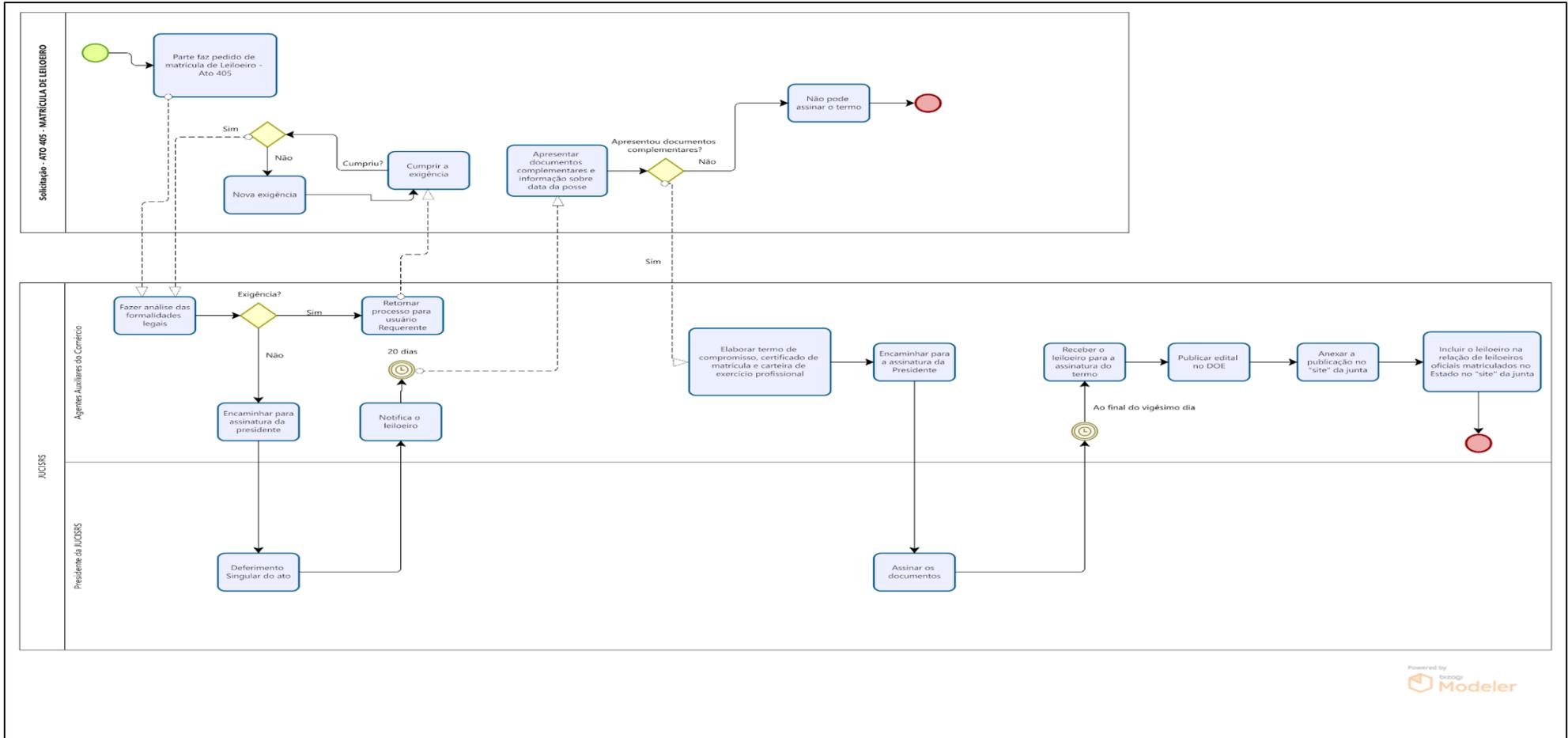
Na data agendada deve comparecer com um requerimento assinado, solicitando a segunda via do termo de compromisso, a guia de arrecadação e o comprovante de pagamento e solicitar o protocolo da requisição.

O leiloeiro deverá acompanhar o protocolo da sua solicitação pelo Portal de Serviços da JUCISRS - <http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/> - e quando estiver deferido agendar novo atendimento para retirada da segunda via do termo.

É necessário apresentar o protocolo original para retirar o documento.

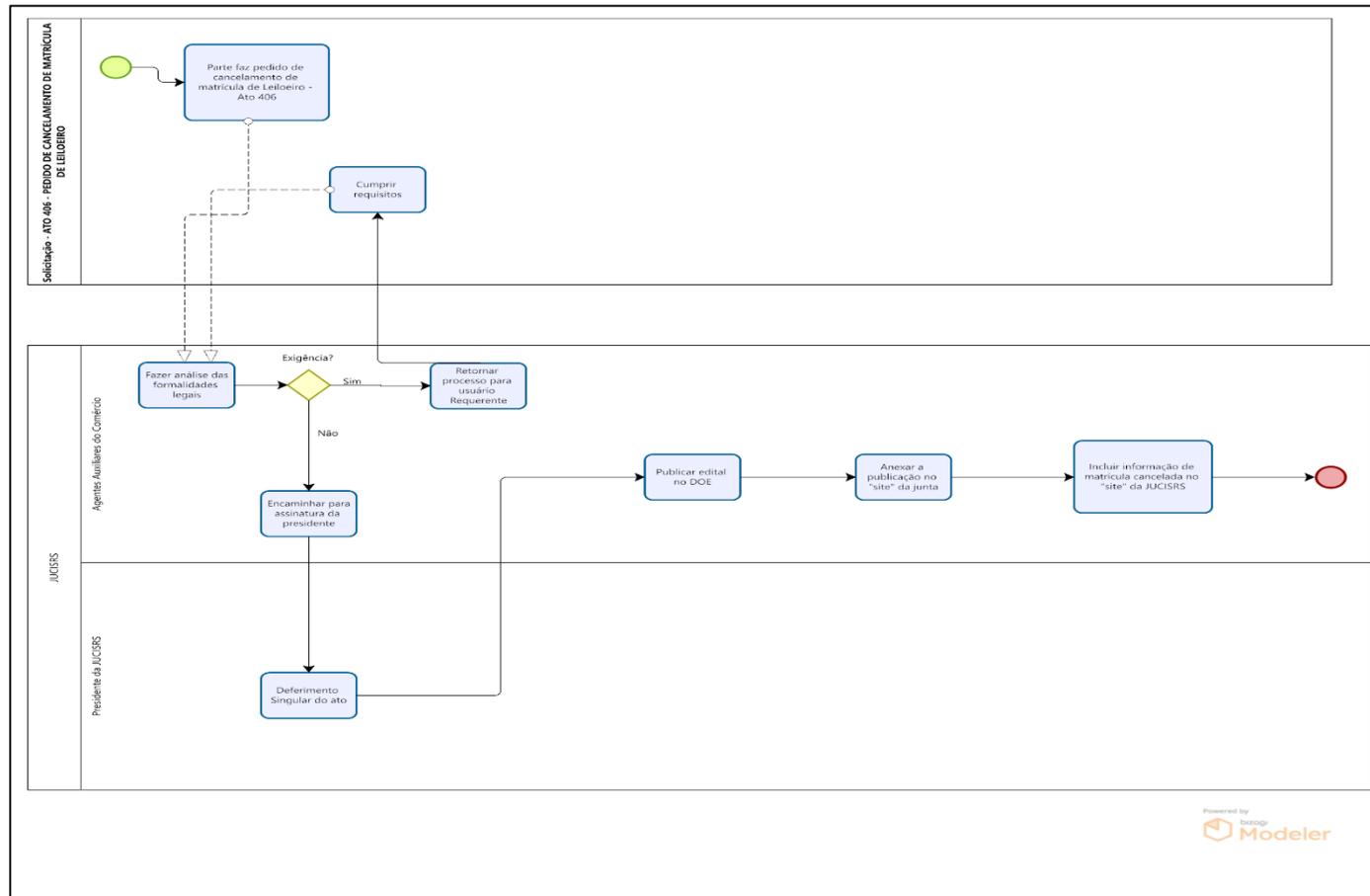
ANEXO I

FLUXO DE PROCESSOS DE LEILOEIROS – ATO 405 - MATRÍCULA DE LEILOEIRO



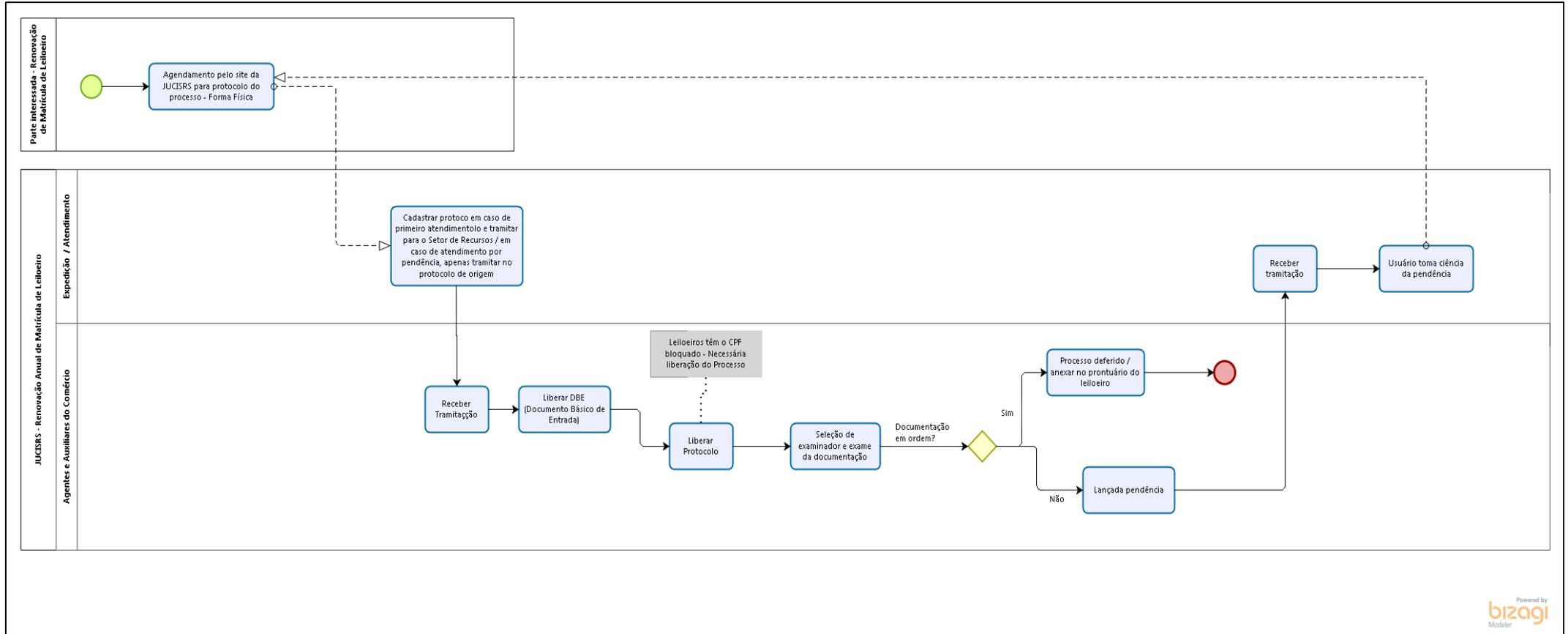
ANEXO II

FLUXO DE PROCESSOS DE LEILOEIROS – ATO 406 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO



ANEXO III

FLUXO DE PROCESSOS DE LEILOEIRO – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO



ANEXO IV

FLUXO DE PROCESSOS DE LEILOEIROS – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS (LEILOEIROS)

